Pela Linha de chanfrado, Rua FL-33 com a Rua FL-35.....7,07m
LOTE 10-A ÁREA 274,15m²
Frente para a Rua FL-35.....14,275m
Fundo confrontando com o Lote 11.....14,275m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....19,205m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....19,205m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.746.749-9/2009, de interesse de **F.G.R CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 28, 29 e 30, da Quadra 16, situados na Rua das Helicôneas, Jardim Verona, nesta capital, passando a constituir o Lote 28/30, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 28 29 e 30 em Lote 28/30

Lote 28/30 ÁREA 1.418,97m²
Frente para a Rua das Helicôneas.....48,32m
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03 e 04.....D=43,22m
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31.....31,00m

2. Desmembrando o Lote 28/30 em lotes 28/30 e 28/30A

Lote 28/30 ÁREA 689,445m²
Frente para a Rua das Helicôneas.....D=23,475m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....D=21,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28/30A.....31,00m

Lote 28/30A ÁREA 729,525m²
Frente para a Rua das Helicôneas.....D=24,845m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03.....D=22,22m
Lado direito, confrontando com o Lote 28/30.....31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31.....31,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições